



D.O.E.

Edição 514
Terça-Feira,
03 Setembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

PORTARIA Nº 359, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.423 de 29 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar os nomes abaixo para o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019 - 2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carla Betânia Maciel da Silva
Suplente: Michelle de Souza Dias Faria

2- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Selma de Souza Godinho Barbosa
Suplente: Sabrina Ramos de Souza

3- Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves
Suplente: Bárbara Silva Simião Ribeiro

4- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gilmar de Souza Coelho Júnior
Suplente: Rossini Lima de Almeida

5- Controladoria Geral Interna

Titular: Neiva Peres Gomes
Suplente: Henrique Serra da Silva

6- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Nelzimar Souza de Lacerda
Suplente: Pedro Silva Goudard Cruz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

1- Loja Maçônica Missionário Salomão Luiz Ginsburg

Titular: Roberto Batista Marques
Suplente: Eduardo Guimarães Pessôa

2- Igreja Batista Renovada

Titular: Paulo Roberto Melo Werneck
Suplente: João Albino Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3- Associação Pestalozzi

Titular: Paulo Cezar Rodrigues Silva
Suplente: Lucélia Rodrigues Silva Freixo

4- Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima

Titular: Leyla Rodrigues de Macedo
Suplente: Celso Gomes Maia Júnior

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

5- CRESS/7ª Região - RJ

Titular: Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade
Suplente: Marco Antonio Pedro Vieira

6- OAB/São Fidélis - RJ

Titular: Victória de Angelis Castro Azevedo
Suplente: Cláudia Márcia Gonçalves da Silva Cordeiro

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

São Fidélis/RJ, 03 de setembro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA N°065, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº3.601/18,

RESOLVE:

Lotar, a partir da presente data, os servidores efetivos relacionados nas respectivas secretarias municipais abaixo, atendendo ao interesse público e a necessidade dos seus serviços naquele setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matricula	Nome	Cargo
147531	Gilcimar Braga Ribeiro	Motorista
147967	Igor Gomes Barbosa Silva	Motorista
147989	Igor Goudard Panisset	Motorista
147942	Mailson de Almeida Soares Vieira	Motorista
147582	Wagner da Silva Alves	Motorista

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Matricula	Nome	Cargo
71528	Alberto de Lima Sigmaringa Pessanha	Motorista
72850	José Antônio Santos Pereira	Motorista
71323	Marcio Alexandre Rodrigues Ribeiro	Motorista

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 03 de setembro de 2019.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

- II – Josélia dos Santos Brasil - matricula 1192/4
 III – Marcos Vinicius Moreto Gomes - matricula 7107/2
 IV – Mayky de Jesus Alvarenga - matricula 14894/3
 V – Miltoerley Pires Ribeiro - matricula 0792/7

Art. 3º - A Presidência da Comissão Organizadora ficará a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 03 de setembro de 2019.

ELY CORRÊA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REGULAMENTO**PORTARIA N° 002, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

"Institui e nomeia Comissão Organizadora do Concurso Rainha e Cowboy da XI Exposição Agropecuária de São Fidélis 2019, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a 11ª edição da Exposição Agropecuária de São Fidélis;

CONSIDERANDO que a eleição de Rainha e o Cowboy tem por objetivo divulgar a edição da Exposição Agropecuária e os valores culturais do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso, com atuação sem ônus, para organizar o evento Rainha e Cowboy da XI Exposição Agropecuária de São Fidélis - 2019.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Rainha e Cowboy da XI Exposição Agropecuária de São Fidélis - 2019, os seguintes servidores:

I – Pedro Silva Goudard Cruz - matricula 14796/3

CONCURSO RAINHA E COWBOY DA XI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS 2019

A Comissão Organizadora do Concurso Rainha e Cowboy, nomeada pela Portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estabelece as normas e tornam públicas as inscrições para o **CONCURSO RAINHA E COWBOY DA XI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO FIDÉLIS 2019**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha e Cowboy da XI Exposição Agropecuária de São Fidélis.

1.2 - Os eleitos terão como objetivo de sua representatividade: divulgar a edição da Exposição e os valores sociais, históricos e culturais do Município, representando a festa em eventos relacionados a sua divulgação, além de atuarem na recepção aos convidados, visitantes e artistas no recinto.

2- DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 será constituído de duas (02) fases, a saber:

2.1.1 Primeira Fase - Inscrições.

2.1.2 Segunda Fase - Desfile e julgamento.

2.2 - O concurso da Rainha e Cowboy da Exposição Agropecuária de São Fidélis 2019, ocorrerá no dia 19 de setembro de 2019, às 20 horas na Praça Guilherme Tito de Azevedo, Centro, São Fidélis.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

2.3 - Primeira Fase – As inscrições para o concurso serão realizadas no período de 04 a 06 de setembro, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de 08 às 17 horas, na Praça Guilherme Tito de Azevedo, nº 135, Centro – São Fidélis.

2.3.1. Não serão aceitas inscrições por telefone, internet ou procuração.

2.3.2 – Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

a. Ficha da inscrição do concurso devidamente preenchida, a ser retirada na Secretaria de Cultura e Turismo de 08 às 17 horas, na Praça Guilherme Tito de Azevedo, nº 135, Centro – São Fidélis;

b. Cópia do Registro Geral de Identidade, ou qualquer outro documento oficial, com foto;

c. Cópia do CPF;

d. Comprovante de residência em nome do candidato, ou no caso de estar em nome dos pais ou de terceiros, apresentar declaração em conjunto, atestando a veracidade das informações.

2.3.3 - A Comissão Organizadora do Concurso analisará se o candidato preencheu os requisitos deste regulamento, divulgando o resultado final dos candidatos aprovados.

2.3.4 - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

2.4 – Segunda Fase

2.4.1 – Os candidatos aprovados na análise da Primeira Fase, estarão aptos a participar do Desfile e Julgamento.

2.4.2 - O Desfile dos candidatos e seu julgamento, ocorrerá conforme descrito no item 2.2, com a presença da Comissão Organizadora do Concurso, Comissão de Avaliação e Julgamento, população e a mídia local.

3 – DOS CANDIDATOS

3.1 – Para participar do concurso, os candidatos deverão possuir os seguintes critérios:

a. Residir no Município de São Fidélis;

b. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 30 (trinta) anos completos, até a data do concurso;

c. Autorizar o uso de foto, imagem, som e o nome para toda publicidade relacionada ao Concurso, sem cachê pelo uso dos mesmos;

d. Ter disposição, por escrito, para cumprir as obrigações constantes deste regulamento, seguindo as normas da Comissão Organizadora do Concurso, a fim de atender o calendário e ensaios programados e indispensáveis para a realização do evento final.

4 – DA PRODUÇÃO

4.1 - Os candidatos deverão trazer produção própria, ficando os custos e despesas sob sua responsabilidade.

4.2 - Maquiagem e cabelo serão por conta das candidatas.

4.3 - Traje típico (agropecuário/"country") poderá ser patrocinado por qualquer loja do Município de São Fidélis ou região, ficando na responsabilidade de cada um, o seu patrocínio.

4.4 - Não serão permitidas pessoas não autorizadas nos ensaios.

4.5 - O acesso ao camarim do evento é restrito aos candidatos e a organização do Concurso. Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – A Comissão de Avaliação e Julgamento será formada por 7 (sete) membros de conhecimento público e notório da área de moda, a ser divulgado em data anterior ao evento.

5.2 - Comissão de Avaliação e Julgamento avaliará os requisitos abaixo de notas de 05 a 10 (sem frações):

a. Beleza

b. Desenvoltura e elegância

c. Simpatia

d. Harmonia/Estética no Desfile

5.3 - Caso ocorra empate entre dois candidatos, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

5.4 - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

5.5 - O resultado do Concurso após criteriosa avaliação da Comissão de Avaliação e Julgamento, através dos requisitos do item 5.2, será considerado eleito aquele que possuir maior pontuação entre os candidatos e será entregue à Comissão Organizadora do Concurso, que anunciará o mesmo ao público.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 – Receberão como premiação: a faixa de Rainha e Cowboy da XI Exposição Agropecuária de São Fidélis e a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O não comparecimento dos ganhadores do Concurso no Parque de Exposição acarretará na sua imediata desclassificação, passando automaticamente a premiação para o classificado seguinte.

7.2 - Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.3 – Ficam os candidatos condicionados a não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas de forma exagerada, cigarros e substâncias vedadas por lei.

7.4 - O não cumprimento das normas deste regulamento, bem como praticar condutas de indisciplina ou ausência de decoro, provocará a desclassificação do candidato eleito, ficando o mesmo sujeito a perda do prêmio.

7.5 – Todos os candidatos a Rainha e Cowboy da XI Exposição Agropecuária de São Fidélis 2019, autorizam expressamente, dentro da legalidade, o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados para o uso promocional do evento.

7.6 - Os candidatos sempre que convidados, nas condições que foram ganhadores, deverão usar faixa e traje típico completo, junto a mídia e ao público.

7.7 - Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento, deverão ser sanadas na Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

7.8 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

São Fidélis, 03 de setembro de 2019

Ely Corrêa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 17/2019

Dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ – CMAS, para o biênio 2019 - 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ através de sua Presidente Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens III, IV, V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2019, e,

Considerando o Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.423, de 29 de dezembro 2014, que versa em seus incisos: **V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período; e VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.**

Considerando o disposto no Regimento Interno deste Conselho no Artigo 7º incisos V e VI;

Considerando eleição entre os representantes do Governo e da Sociedade Civil em reunião Ordinária ocorrida em 08 de agosto de 2019;

Considerando o fim do mandato da atual gestão deste CMAS que expira em 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Eleger para Presidente deste Conselho a conselheira Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves representante da Secretaria Municipal de Fazenda e para Vice-Presidente o conselheiro Paulo Cezar Rodrigues Silva representante da Associação Pestalozzi de São Fidélis, para o mandato de 2019 – 2021;

Art.2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 08 de agosto de 2019.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0056/2019.

DATA: 16/09/2019

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE TALÃO DE PASSAGEM

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação